

**DECRETO Nº 0304001/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA, NA FORMA QUE INDICA.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 06 de abril;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 06 de abril de 2023, quinta-feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Durante a data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados:

I - Os serviços de saúde do Hospital Deputado Murilo Aguiar;

II - Os serviços de saúde da UPA 24 Horas;

III – As atividades da vigilância sanitária;

IV - Os serviços da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

V - As atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com exceção dos serviços administrativos realizados na sede da entidade;

VI - O serviço de limpeza pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 03 de abril de 2023.

**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal de Camocim